DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Classificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA

Licitações e Contratos | **Atas de Classificação**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", REFERENTE AO PROCESSO Nº 08/20 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/20, QUE OBJETIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ATÉ 4.769 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 1.230 M² DE GUIAS E SARJETAS E 148,5 M² DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL VALDOMIRO CORDEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 914/2019, FIRMADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR TEMPO DETERMINADO.

Aos dezesseis dias do mês de março de 2020 do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, contando a última publicação dia 09/03/20, no "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP", Ofício Especial/2020-CPL, datado de 04 de março de 2020, assinado pela Presidente da CPL do Município, em que notificou as empresas participantes do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 04/20, sobre a Habilitação, e com base na Ata de abertura e julgamento dos envelopes nº 01 "Documentos de Habilitação" datada de 04/03/20, em virtude da ausência de licitantes presentes na Sessão Pública, abriu-se prazo recursal, franqueando vistas dos autos a qualquer interessado, com fulcro no § 5º - Artigo 109 - Inciso I, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando designado o dia 16/03/20, às 10:00 horas, para abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", caso não houvesse interposição de recursos, o que não veio à ocorrer. Continuando, reuniram-se no prédio da Prefeitura do Município de Rubinéia - SP, sito na Praça Osmar Novaes, nº 700, Centro, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nomeada pela Portaria nº 002, de 06 de janeiro de 2020, composta por **ROSANA APARECIDA ZANELATO, LUIZ DE JESUS NUNES e GISLAINE XAVIER DE JESUS,** sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 02 "Proposta de Preços", referente ao Processo nº 08/20 - Tomada de Preços nº 04/20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de até 4.769 m² de pavimentação asfáltica, 1.230 m² de guias e sarjetas e 148,5 m² de galeria de águas pluviais na estrada municipal Valdomiro Cordeiro, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, conforme convênio nº 914/2019, firmado com a secretaria de desenvolvimento regional, por tempo determinado.
Iniciando os trabalhos, a Comissão constatou a ausência dos Representantes das empresas: **CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** CNPJ (MF) nº 54.843.644/0001-70, **JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO e CONSTRUÇÕES EIRELI.,** CNPJ (MF) nº 65.472.078/0001-54 e **NOROMIX CONCRETO S/A.** CNPJ (MF) nº 10.558895/0001-38. Dando continuidade, a Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes nº 02, contendo a "Propostas de Preços", exigidos no item **"9"** do Edital, das empresas **HABILITADAS,** a saber **CONPAV-SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI., e NOROMIX CONCRETO S/A,** momento em que todas as propostas foram rubricadas pelos membros da **Comissão** presentes na sessão, para análise de cada documento apresentado. Após a análise, constatou-se que as licitantes cumpriram todas as determinações editalícias, **CLASSIFICANDO-AS.** As propostas de preços estavam assim especificadas, através de um Mapa detalhado das Propostas (Grade):- **a) - CONPAV- SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.,** CNPJ. (MF) nº 54.843.644/0001-70, I.E. nº 614.011.965.118 estabelecida na Avenida Dr. Waldemar Lopes Ferraz, nº 777, centro-sul, Santa Fé do Sul - SP, CEP nº 15.775-000, apresentou sua proposta para a execução da obra no valor global de **R$ 530.817,06 (Quinhentos e trinta mil, oitocentos e dezessete reais e seis centavos)**, para pagamento conforme cláusula doze (Do Pagamento) e seus subitens do edital, validade da proposta 60 (sessenta) dias a contados a partir da data de abertura da mesma, prazo de inicio da obra/serviço, após a data de emissão da OIS emitida pela Secretaria Municipal de Obras, prazo de execução da obra até 360 (trezentos e sessenta) dias, (conforme cronograma físico financeiro e subitem 17.B do edital) após a expedição da Ordem de Inicio de Serviços, através da Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura, reajuste, conforme politica econômica do Governo Federal e Lei nº 8.666/93, apresentando ainda Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composição do BDI e Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL S/A - Agência nº 0666-1 - C/C nº 7.622-8. b) - JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ. (MF) nº 65.472.078/0001-54, I.E. nº 614.014.040.110, estabelecida Rodovia SP-320, S/Nº - km 626 - Zona Rural - Santa Fé do Sul - SP, CEP. nº 15.775-000, apresentou sua proposta para a execução da obra no valor global de **R$ 524.161,82 (Quinhentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos),** validade da proposta é de 65 (sessenta e cinco) dias, contados da apresentação da proposta, prazo de execução da obra até 360 (trezentos e sessenta) dias, após a expedição da Ordem de Inicio de Serviços expedida pela municipalidade, condições de pagamento conforme estipulado no item 12 (doze) do edital, inicio dos serviços, imediatamente após a emissão da Ordem de Inicio dos Serviços, apresentando ainda Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composição do BDI e Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL S/A - Agência nº 0666-1 - C/C nº 12.350-1. c) - NOROMIX CONCRETO S/A,** CNPJ. (MF) nº 10.558.895/0001-38, I.E. nº 718.144.827.110, estabelecida na Rodovia Péricles Belini, S/N, Zona Rural, Votuporanga - SP, CEP. nº 15.507-000, apresentou sua proposta para a execução da obra no valor global de **R$ 530.565,15 (Quinhentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos),** condições de pagamento, item 12 do edital, prazo de execução dos serviços até 360 (trezentos e sessenta) dias, após a expedição da OIS, pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos, validade da proposta, 60 (sessenta) dias a contar da apresentação desta, apresentando ainda Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composição do BDI e Dados Bancários: **BANCO DO BRADESCO S/A - Agência nº 3499-1 - C/C nº 791-9.** Assim sendo, por unanimidade a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, após os estudos pertinentes, consultas e análises efetuadas resolveu decretar como **VENCEDORA** a proposta da empresa:- **JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ. (MF) nº 65.472.078/0001-54**,** pois foi à empresa entre os licitantes **HABILITADOS**, que apresentou o menor preço global para execução da obra. Em virtude da ausência dos sócios Proprietários/representantes das licitantes à Sessão Pública de abertura e julgamento dos envelopes nºs 2, a Comissão, com base no estabelecido no subitem 11.C, Letra "g", do Edital, fará a intimação dos atos referidos no art. 109, Inciso I, Letra "b" e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante publicação na imprensa oficial, comunica ainda, que abrirá o curso do prazo recursal, franqueando vistas a qualquer interessado nos termos do art. 109, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação. Decorrido o prazo recursal e constatado a não apresentação de recursos, os autos serão encaminhados à autoridade superior competente para o procedimento de Homologação e Adjudicação do objeto licitado.
E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será anexada aos autos para as deliberações necessárias.

Rubinéia - SP, em 16 de Março de 2020.
ROSANA APARECIDA ZANELATO
Presidente

LUIZ DE JESUS NUNES
Secretário

GISLAINE XAVIER DE JESUS
Membro

Rubinéia - SP, 16 de março de 2020.

OFÍCIO ESPECIAL/2020 - CPL
DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP.
PARA: CONPAV- SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ. (MF) nº 54.843.644/0001-70, **JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI.,** CNPJ (MF) nº 65.472.078/0001-54 e **NOROMIX CONCRETO S/A.** CNPJ (MF) nº 10.558895/0001-38.
ASSUNTO: Processo nº 08/2020 - Tomada de Preços nº 04/2020.
Tendo em vista a abertura e julgamento das propostas ocorrida no dia 16/03/20, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "b" e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam as empresas acima referidas notificadas a interpor recurso dos atos de julgamento das propostas, dentro do prazo legal da decisão que decretou como **VENCEDORA** a proposta da empresa:- **JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI.,** CNPJ (MF) nº 65.472.078/0001-54, a qual, apresentou sua proposta para execução da obra no valor global de **R$ 524.161,82 (Quinhentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos),** pois foi a empresa **HABILITADA** no procedimento licitatório em epígrafe, que apresentou o menor preço global.
A Ata da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** que classificou as propostas de preços das empresas habilitadas e decretou a empresa vencedora, encontra-se disponível nos autos do certame com vistas franqueadas a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do mesmo artigo e Lei acima citados.
Da data desta publicação, inicia-se o prazo para interposição de recurso.
Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso os autos serão encaminhados à autoridade superior competente para o procedimento de Homologação e Adjudicação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

ROSANA APARECIDA ZANELATO
Presidente da CPL